Deliberação Consema 61/2008 De 02 de dezembro de 2008. 42ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 42ª Reunião Ordinária, decidiu aprovar a proposta formulada pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA de se adequar a exigência "5" da Deliberação Consema 52/2008, por meio da qual esta mesma Câmara Técnica aprovou a viabilidade ambiental do empreendimento "Ampliação de Unidade Agroindustrial", de responsabilidade da Usina Caeté S/A – Unidade Paulicéia, em Paulicéia (Proc. SMA 13.695/2007), ao artigo 49 da Lei n° 11.428/2006, passando sua redação a ser a seguinte: "comprovar, para obtenção da Licença de Operação, a regularidade das reservas legais das propriedades rurais próprias da usina e daquelas dos arrendatários".

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF